



RESOLUÇÃO 01/2024

Regulamenta a MAIP – Mostra de Arte Infantil de Pirassununga – em conformidade com a Lei Municipal no 2.997/2000 e institui o tema gerador de 2024: “Aprender para uma paz duradoura” inserida no Projeto Político Pedagógico no Rede Municipal de Ensino de Pirassununga.

Arethusa Helena Zero, Secretária Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III, Art. 11 da Lei Complementar nº 09/1993 considerando a necessidade de regulamentar o Projeto MAIP – Mostra de Arte Infantil de Pirassununga para o ano de 2024:

CONSIDERANDO:

- 1** - A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Arte passa a ser componente curricular obrigatório da Educação Básica, constituído pelas linguagens das artes visuais, da dança, da música e do teatro;
- 2** - A homologação da Base Nacional Curricular Comum e os direitos de aprendizagem, torna os alunos protagonistas do processo no Ensino/Aprendizagem. A ideia é que os alunos explorem as relações entre as diferentes linguagens e suas práticas
- 3** - Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Arte está centrada no trabalho com quatro linguagens: Artes visuais, Dança, Música e Teatro. É fundamental entender que elas não estão dispostas de forma fragmentada, sendo proposto um diálogo entre elas. A base propõe que o processo de fazer arte e o produto final exerçam igual importância e o educando seja protagonista desse



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



processo, por meio da exploração de diferentes formas de fazer e se expressar, seja ela de forma individual ou coletiva.

4 - No Currículo Paulista, também, são contempladas as quatro linguagens, elas articulam saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos e envolvem as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas. A sensibilidade, a intuição, o pensamento, as emoções e as subjetividades se manifestam como formas de expressão no processo de aprendizagem em Arte. O componente curricular contribui, ainda, para a interação crítica dos alunos com a complexidade do mundo, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, pluri étnico e plurilíngue, importantes para o exercício da cidadania.

5 - A Arte propicia a troca entre culturas e favorece o reconhecimento de semelhanças e diferenças entre elas. Nesse sentido, as manifestações artísticas não podem ser reduzidas às produções legitimadas pelas instituições culturais e veiculadas pela mídia, tampouco a prática artística pode ser vista como mera aquisição de códigos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir como Tema Gerador para toda Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2024, “APRENDER PARA UMA PAZ DURADOURA”;

Art. 2º. A MAIP – Mostra de Arte Infantil de Pirassununga por meio de seu tema gerador tem como objetivos:

I Promover a ampliação das atividades artísticas dentro do tema nas Unidades Educacionais, na faixa etária de 0 a 11 anos, e em caráter de adesão serão incluídos os alunos da Educação de Jovens e Adultos;

II Intensificar o convívio cultural, orientando-os para entender a arte como cidadania e humanização dos processos sociais;



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



- III** Revelar a produção artístico-cultural dos alunos das escolas da Rede Municipal de Pirassununga;
- IV** Projetar a criança como protagonista dos processos artísticos culturais;
- V** Estimular valores éticos, estéticos e culturais a partir do tema;
- VI** Estimular a produção de multimídia digital visando a produção de sons e imagens;
- VII** Transcender o universo escolar, ocupando diversos espaços como praças, bibliotecas, escolas-estações, escolas-artísticas, museus, teatros, cinemas, rádios, TVs, igrejas, templos etc. Oportunizando espaços sadios para socialização e criação de identidades com a coparticipação dos grupos familiar e comunitário;

Art. 3º. O Tema Gerador “APRENDER PARA UMA PAZ DURADOURA” nos seus aspectos transversais induz os professores:

- I** Desenvolver valores relativos à paz e à não violência por meio de experiências significativas dentro e fora do ambiente escolar;
- II** Compreender e promover o diálogo aberto e respeitoso entre alunos, professores e funcionários, incentivar a expressão de ideias e diferentes opiniões;
- III** Desenvolver e compreender a saúde através do autocuidado e autoestima e o respeito por si mesmo como bem individual e coletivo;
- IV** Conhecer as manifestações culturais e artísticas de diferentes épocas, atrelando fatores sociais, econômicos, culturais e artísticos;
- V** Promover a compreensão da história como um processo que se constrói a partir das relações estabelecidas pelas pessoas no tempo e espaço.

Art. 4º. Dentro dos diversos espaços como suporte para manifestação das atividades artísticas e expositivas, as Unidades Escolares terão o estímulo e apoio à produção artístico-cultural da EMAIC CPC “Professor Daniel Caetano do Carmo”, EMAIC Castelinho “Prof. Roseli Alves Mattoso”, bem como possíveis parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Parágrafo Único – Outras entidades privadas poderão reforçar a função gestora de estímulo à produção artístico-cultural, mediante convênio com a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, ou licitação, desde que manifeste em seus estatutos, objetivos sócio educacionais ou culturais sem fins lucrativos, ou mediante licitação de assessoria técnico pedagógica se necessário, desde que apresentem capacidade técnica comprovada.

Art. 5º. O tema gerador será explorado durante o ano letivo de 2024 com manifestações planejadas e periódicas e, culminando com exposições de viés artístico (dança, teatro e música e outros), literário e científico em todas as Unidades Escolares e/ou locações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, com culminância no mês de outubro.

§ 1º – As unidades educacionais com apoio da EMAIC CPC “Prof. Daniel Caetano do Carmo”, EMAIC Castelinho “Prof. Roseli Alves Mattoso” e EMAIC Parque Ecológico “Décio Pires Barbosa”, farão a elaboração de seus planos de ações a serem entregues até 22 de Abril de 2024.

§ 2º – São procedimentos metodológicos do planejamento:

- Capacitar os educadores e alunos sobre as temáticas pertinentes à realização dos trabalhos da MAIP do ano letivo de 2024;
- Reunir a equipe de coordenação e educadores para planejamento e execução das atividades, bem como avaliação de resultados obtidos;
- Atribuir aos educadores das Unidades a coordenação dos trabalhos para as exposições e apresentação artística das escolas.
- Criar estratégias de ação compatíveis com os objetivos específicos desta resolução;
- Registrar e dar publicidade às atividades desenvolvidas com as crianças, elaborando cronograma de preparação, orientação, ensaios e apresentações para a Exposição e Mostra Final;



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



§ 3º – Ações de leitura, “contação de histórias”, interpretações, pinturas, confecção de maquetes, desenvolvimento de temas em laboratório de informática, visitas, excursões, desfiles e outras atividades pedagógicas deverão ter o tema gerador “APRENDER PARA UMA PAZ DURADOURA” como norte dos planejamentos;

§ 4º – Compete aos educadores das Unidades Escolares darem ampla divulgação de fotos e registros das atividades das escolas. Onde todas as divulgações devem respeitar o direito de imagem, divulgado e publicado apenas nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das respectivas Unidades Escolares. Devendo estar voltadas ao Tema Gerador da MAIP – com breve descritivo: Unidade Escolar: Gestor: Coordenador: Educadores da atividade apresentada: Objetivo e breve descrição da atividade acerca do Tema Gerador.

Art. 6º. As Unidades Escolares deverão desenvolver as atividades centradas ao tema “APRENDER PARA UMA PAZ DURADOURA”, a considerar:

- I Português
- II Matemática
- III História
- IV Geografia
- V Cultura, Arte e Literatura
- VII Educação Física
- VIII Ciências
- IX Inglês/Espanhol

Art. 7º. As Unidades Escolares deverão elaborar seus planos de ações e atividades contendo os seguintes dados:



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



(TIMBRE OFICIAL DA UNIDADE ESCOLAR)

Nome da Unidade:

Nome do Gestor:

Nome do Coordenador:

Nome dos Professores e Educadores (por extenso e inteiro) que atuarão com o projeto e exposição durante o ano:

1-.....

2-.....

Nome dos Professores e Educadores (por extenso e inteiro) que atuarão com apresentação artística no encerramento:

1-.....

2-.....

Objetivos e Ações do projeto

Berçário I

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

Berçário II

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



--	--	--

Maternal I

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

Maternal II

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

Pré I

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

Pré II

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

1º Ano

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



2º Ano

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

3º Ano

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

4º Ano

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

5º Ano

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

EJA – Educação de Jovens e Adultos

Objetivos	Atividades	Período (meses do ano)

AÇÕES QUE ENVOLVAM TODA COMUNIDADE ESCOLAR



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



(Educadores, alunos, pais, e comunidade local que tenha acesso)	
Turmas	Formato (o que apresentará)

EXPOSIÇÃO (Todas as Unidades)	
Turmas	Formato (o que apresentará)

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA		
Turmas e quantidades de alunos	Tema	Formato (dança, coral, etc)

§ 1º – Após sua elaboração, o Plano deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail: coordenacao.emaic@pirassununga.sp.gov.br até a data de 22/04/2024:

§ 2º – As Unidades Escolares farão envio de fotos e descritivos para divulgação dos trabalhos desenvolvidos no seguinte período:

- **2º Semestre: de 02 a 06 /10/2023;**

Art. 8º. A apresentação final da MAIP acontecerá entre os dias 15 a 19 de outubro de 2024.

§ 1º – As Unidades Escolares deverão apresentar junto ao plano de trabalho da MAIP a proposta de apresentação artística final.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



§ 3º – Dados que deverão ser identificados na proposta:

- Tipo de apresentação: - dança – música – coral/instrumento – teatro – musical;
- Identificar música com nome inteiro da canção, do compositor, do cantor e ano da obra ou link do áudio utilizado;
- Responsáveis pelos ensaios e apresentação na Mostra Final.
- Nº de alunos: Mínimo 14 / Máximo 24 (havendo desistência do aluno na apresentação, informar com antecedência);
- Duração da apresentação: De 3 a 7 minutos;
- É de responsabilidade de cada Unidade Escolar a confecção de figurinos e caracterização para apresentação artística cultural na Mostra Final contando também com apoio do acervo de figurinos e adereços da EMAIC CPC “Prof. Daniel Caetano do Carmo”;

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Pirassununga, 15 de Abril de 2024.

ARETHUZA HELENA ZERO
Secretária Municipal de Educação